

*Almona o
prezente relatório
12-4-2018*

Promoção Turística e Marketing Territorial do Concelho de Marvão – Elaboração do Plano de Marketing Territorial e Plano de Ativação de Marcas

AJUSTE DIRECTO

(Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Dec-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto)

Relatório Preliminar

(Art.º 122 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Dec-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto)

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniu o júri deste procedimento, Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires, Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso e Sr.ª Helena Isabel Lourenço Barbas, para a abertura das propostas dos concorrentes convidados para o procedimento de “Promoção Turística e Marketing Territorial do Concelho de Marvão – Elaboração do Plano de Marketing Territorial e Plano de Ativação de Marcas”:

Foram enviados convites no dia 20/03/2018 às seguintes empresas:

- Salto Decimal, Lda.;
- HBR Group;
- Optimyzer, Lda..

Os concorrentes Salto Decimal, Lda e Optimyzer, Lda não apresentaram propostas.

O concorrente HBR Group apresentou a proposta pelo valor de 68.850,00 € + IVA.

Como temos apenas uma proposta válida, o júri considera de não efetuar a audiência prévia aos concorrentes, nos termos do Artº 123 do diploma acima referido.

Dado que temos apenas uma proposta o júri considera de submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do Artº 125 do diploma acima referido e os seguintes passos:



Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do nº 1 do Artº 115 do CCP, na sua redação atual, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação será de 5 dias, após a comunicação da adjudicação.

Contrato Escrito

Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do nº1 do artº 98 do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

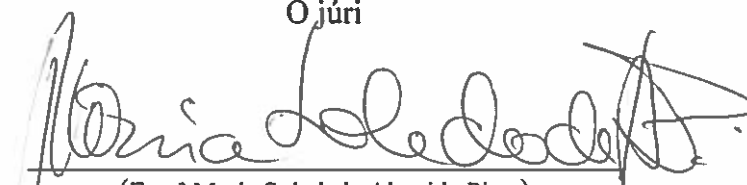
Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do nº 1 do artº 77 do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário, a qual será acompanhada do presente relatório.

Nos termos da alínea a) do nº2 do artº 77 do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

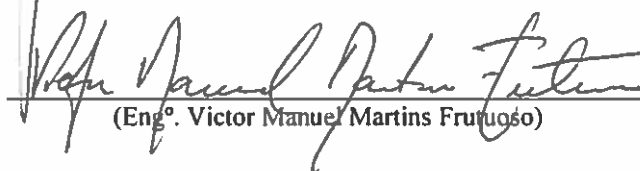
- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado, 5 dias úteis.

As decisões que o presente relatório explicita foram tomadas por unanimidade e por todos os membros presentes vão ser assinadas.

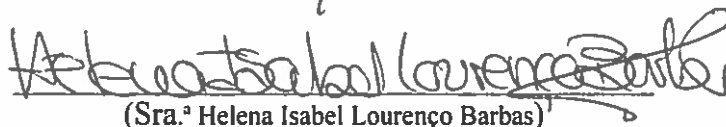
O júri



(Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires)



(Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso)



(Sra.ª Helena Isabel Lourenço Barbas)